



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
PODER LEGISLATIVO

---

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 06/2021 de 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Suspende as atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos em decorrência da COVID-19.**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Regimento Interno da Casa, com a Lei Orgânica Municipal, resolve editar a seguinte RESOLUÇÃO:

**CONSIDERANDO** que o Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Ademar Nadal, testou positivo para COVID-19, na data de 27/10/2021.

**CONSIDERANDO** que ocorreu contato com todos os servidores e vereadores, inclusive, com realização da Sessão Ordinária presencial no dia 26/10/2021;

**CONSIDERANDO** que o Vice-Presidente encontra-se em licença-saúde, o Primeiro Secretário, emitirá essa Resolução;

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos confirmados no Município de Quatro Irmãos/RS.

**RESOLVE-SE:**

**Art.1º** Ficam SUSPENSAS as atividades legislativas e o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos/RS da presente data até o dia 03 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 28 de outubro de 2021.

**CLÓVIS E. KUJAWINSKI**  
**1º Secretário**